



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 45 /11

Processo Administrativo n.º 11/10/6451

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Confraria da Dança Ltda.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CONFRARIA DA DANÇA LTDA.**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 20 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PALCO (TABLADO 9X9M CONFECCIONADO EM PLACAS DE COMPENSADO E CAIBROS)	01	3.900,00
02	ARQUIBANCADA P/120 PESSOAS (ASSENTO EM TÁBUAS)	01	7.500,00
03	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	01	800,00
04	KIT DE ILUMINAÇÃO GCB (1 MESA 12 CANAIS ANALÓGICA/2 RACKS C/MULTICABO)	01	1.500,00
05	TANQUE DE LAVAR ROUPA 30 LITROS CIMENTO REVESTIDO DE AZULEJO	01	120,00
06	PIA DE LAVABO	03	120,00
07	BACIAS DE BANHEIRO CONVENCIONAIS	03	180,00
08	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE	03	72,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.192,00 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais) conforme se depreende das informações, às fls. 20 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de junho de 2011.

RENATA SUNEGA
Secretária Municipal de Cultura

CONFRARIA DA DANÇA LTDA.

Representante Legal: DIAME MARIA LEME ICHIMARU

RG nº 17289871-7

CPF nº 178928938-65